

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PARÁ - CODEC - CNPJ: 05.416.839/0001-29

**Administração.**

A administração da CODEC é responsável por essas informações que compreendem o Relatório de Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório de Gestão e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Gestão e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Gestão, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

**5.2. Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior**

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas pelos mesmos auditores independentes, cujo relatório foi emitido com ressalva.

Belém/PA, 29 de Janeiro de 2021

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S - CRC/PE 000150/O  
"S"MG

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira  
Contador - CRC/PE 010483/O-9 "S"PA - Sócio Sênior  
Phillipe de Aquino Pereira  
Contador - CRC/PE 028157/O-2 "S"PA  
Thomaz de Aquino Pereira  
Contador - CRC/PE 021100/O-9 "S"PA

**PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Os membros do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PARÁ - CODEC, LUTFALA DE CASTRO BITAR, EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES, ANTÔNIO DE PADUA RODRIGUES FILHO, JAIME SOARES, PAULO SÉRGIO FADUL NEVES, JOÃO PAULO MENDES NETO, VITOR DE LIMA FONSECA e POLIANA BENTES DE ALMEIDA, com ausências justificadas dos conselheiros RUBENS MAGNO DA COSTA JUNIOR, ALEX PINHEIRO CENTENO e FERNANDO TERUO YAMADA, no cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias estabelecidas no artigo 142, inciso V da Lei 6.404/76 e no artigo 20, inciso V, do Estatuto Social tendo examinado o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, compostas pelo Balanço

Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, já submetidas ao exame da AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S que sobre elas emitiu parecer, manifestam-se de acordo com os citados Documentos e a favor de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. Belém, 25 de fevereiro de 2021.

Lutfala de Castro Bitar; Edimar de Souza Gonçalves; Antônio de Pádua Rodrigues Filho; Jaime Soares; Paulo Sérgio Fadul Neves; João Paulo Mendes Neto; Vitor de Lima Fonseca; Poliana Bentes de Almeida.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PARÁ - CODEC, ANA MARIA DIAS SANTIAGO PEREIRA, JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DE LIMA e FÁBIO PANTOJA DE SOUZA, no cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias, examinaram as Demonstrações Contábeis da Companhia, composta pelo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, já submetido ao exame da AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S, que emitiu parecer sobre as mesmas.

Em nossa opinião, as citadas Demonstrações Financeiras a serem submetidas à Assembleia Geral Ordinária, consonante o exame que fizemos e baseado no Parecer dos Auditores Independentes, merecem a aprovação.

Belém, 18 de fevereiro de 2021.

Ana Maria Dias Santiago Pereira; José Roberto Oliveira de Lima; Fábio Pantoja de Souza

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PARÁ - CODEC, ANA MARIA DIAS SANTIAGO PEREIRA, JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DE LIMA e FÁBIO PANTOJA DE SOUZA, no cumprimento de suas obrigações legais estabelecidas no art. 163, inciso II da Lei 6.404/76, tendo examinado o Relatório de Administração referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, declaram-se de acordo com o citado documento e manifestam-se a favor de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Belém, 18 de fevereiro de 2021.

Ana Maria Dias Santiago Pereira; José Roberto Oliveira de Lima; Fábio Pantoja de Souza

Protocolo: 637235

*RIVIERE DES AMALZONES*  
*MEL. GERMANSER*

*Décio de Alencar Guzmán & Lodewijk A.H.C. Hulsman*

**MANEIRO BANAGEM**  
JOSÉ ILDONE

**Edições**  
**ide**  
4009-7817

Cidade de  
e d  
Estudos sob  
a partir da

MADE IN ENGLAND